

REGULAMENTO

CAMPANHA CASHBACK NATAL GETNET

1. OBJETIVO DA CAMPANHA

1.1. O presente Regulamento se destina exclusivamente à campanha de incentivo denominada “**CAMPANHA CASHBACK NATAL**” (“Campanha”) realizada pela **GETNET ADQUIRENCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S/A (“GETNET”)**, inscrita no CNPJ sob o número 10.440.482/0001-54, com sede na Avenida dos Municípios, nº 5510, Edifício 01, sala 3, na Cidade de Campo Bom – RS.

1.2. O objetivo da Campanha é devolver aos Clientes Elegíveis os valores das Taxas cobrados nas transações em Débito e Crédito à vista no período entre **21 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, mediante o faturamento mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fica excluído da Campanha o valor das vendas na modalidade crédito parcelado.

1.3. A devolução das Taxas será realizada a título de reembolso (“Cashback”) diretamente na agenda de recebíveis do Cliente Participante.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha terá vigência no período compreendido entre às 00h (horário de Brasília) do dia **21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020** às 23h59 (horário de Brasília) (“Período de Vigência”).

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão elegíveis para participar da Campanha o Cliente que: **(i)** receber o convite da Getnet para participar da Campanha; **(ii)** ativar sua máquina SuperGet comprada e não utilizada até o início do período de vigência da Campanha e **(iii)** realizar transações no débito e/ou crédito à vista de no mínimo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no período de vigência da campanha (“Cliente Elegível”).



3.2. A efetiva adesão a esta Campanha se dará mediante ao recebimento do e-mail e/ou SMS contendo a presente Campanha e seu respectivo Regulamento, o qual caracterizará a aceitação total aos termos e condições aqui descritos (“Cliente Participante”). A Campanha é pessoal e intransferível.

4. SISTEMÁTICA E REGRAS DA CAMPANHA

4.1. O Cliente Participante fará jus ao Cashback, quando ativar sua máquina SuperGet comprada e não utilizada até o início do período de vigência da Campanha e realizar transações no débito e/ou crédito à vista que somem no mínimo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) limitado ao valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para fins de entendimento, os valores acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) não terão as respectivas taxas reembolsadas.

4.2. O uso do equipamento na modalidade crédito parcelado não é elegível para o Cashback.

4.3. Faturamento em vouchers e/ou transações canceladas, serão desconsideradas do valor total a ser calculado para efeito de Cashback.

4.4. O valor do Cashback será realizado através de crédito na agenda de recebíveis do Cliente Participante até o dia 21 de janeiro de 2021.

4.5. O Cashback não está sujeito a qualquer tipo de álea, sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os Clientes Participantes e elegíveis concordam e declaram que estão cientes de que é de sua exclusiva responsabilidade fornecer informações verdadeiras, exatas, atuais e completas sobre si, e que, na hipótese de deixarem de seguir os termos e regras previstas neste Regulamento, a Getnet ficará isenta de qualquer tipo de dano e ou prejuízo suportado pelo Cliente Participante.

5.2. O Cliente será excluído automaticamente desta Ação e não fará jus ao recebimento do Cashback aqui definido, em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime



de falsidade ideológica ou documental; ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados; ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste instrumento.

5.3. A Getnet não será responsável pelas dificuldades técnicas de acesso ao site e/ou decorrentes de culpa exclusiva dos interessados ou terceiros que possam prejudicar a sua participação na Campanha, por exemplo, mas sem limitação, a perda de conexão à internet, falhas de comunicação e transmissão de dados, de hardware, software, equipamentos eletroeletrônicos, ou quaisquer outras dificuldades que impeçam ou temporariamente dificultem o acesso ao Site e conseqüentemente a participação na Campanha.

5.4. A Getnet também não será responsável por acontecimentos relacionados a culpa exclusiva de terceiros, por exemplo, mas sem limitação, falha na Rede Mundial de Computadores (internet) e provedores de conexão, acesso de terceiros sem autorização ao cadastro dos consumidores, crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais (ação de hackers e vírus), violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores.

5.5. Caso existam débitos pendentes por parte do cliente na ocasião do lançamento do Cashback em sua agenda de recebíveis, a Getnet e seus parceiros reservam-se o direito de descontar o valor devido do total creditado na conta, incluindo o valor de Cashback aqui referido.

5.6. Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os Clientes Participantes estarão, automaticamente:

- Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade da Getnet, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha.
- Na hipótese de tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras e/ou na ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude pela Getnet, o Cliente Participante perderá o direito aos benefícios, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte da Getnet, inclusive suspender, cancelar e/ou excluir o Cliente Participante da Campanha.



- A simples participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

5.7. O presente instrumento e suas condições poderão ser alterados, prorrogados e/ou suspensos ou cancelados, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo, a critério exclusivo da Getnet. Qualquer alteração será imediatamente divulgada pelos mesmos veículos de comunicação utilizados para a divulgação desta Campanha e por outro meio que entenderem conveniente.

5.8. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Getnet, por decisão soberana e irrecurável.

5.9. Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados a esta Campanha, estará disponível a Central de Atendimento Getnet, nos telefones: Capitais 4004-4000 (para capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 648 8000 (para demais cidades).

5.10. Fica desde já eleito o foro de São Paulo/SP, por mais especial que outro seja, para dirimir quaisquer questões relativas a esta Campanha.

São Paulo, 21 de dezembro de 2020.

